



PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: **Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques**
CNPJ: **03.570.503/0001-90**
Data de Criação: **19/11/1999**
Endereço: **Rua alameda das pitangueiras 09, Cajazeiras, Fazenda Grande I, Salvador/Bahia, CEP: 41.340-100**
Telefone: **(71) 98867-6555**
Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com
Dados do Representante Legal Nome: **Carlos Antônio Magno Melo**

Endereço: **Rua alameda dos jambeiros de cajazeiras 12, quadra E, Fazenda Grande I, CEP: 41.339-010, Salvador/Bahia.**
Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com
RG/Órgão expedidor/UF: **0146967976**
CPF: **177.108.395-68**

B. OBJETO DA PARCERIA

O Objetivo da parceria visa viabilizar financeiramente um evento inovador, através do Projeto Escolinha de futebol aliança esporte clube, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 0003 – Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

Indicador: 0001 – Número de projetos de esporte: 01

0002 – Número de municípios beneficiados: 01 (município) Feira de Santana - Distrito Maria Quitéria.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Democratizar o acesso ao esporte institucional de qualidade como forma de inclusão social de 80 crianças e adolescentes e adultos até 20 anos, promovendo o fortalecimento da modalidade do futebol através da **Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques**.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Feira de Santana - Distrito Maria Quitéria apresenta desafios sociais recorrentes relacionados à infância e à adolescência, especialmente no que se refere à ocupação do tempo livre, ao acesso a atividades esportivas estruturadas e à promoção de ações preventivas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. No Loteamento Vale dos Bosques, observa-se a carência de projetos contínuos que estimulem a prática esportiva aliada à formação cidadã, ao fortalecimento de vínculos comunitários e à prevenção de situações de risco social, como evasão escolar, sedentarismo, exposição à violência e ao uso precoce de substâncias ilícitas.

Nesse contexto, a Associação de Moradores Recreativa Beneficente do Loteamento Vale dos Bosques, enquanto entidade representativa da comunidade, identifica a necessidade de implementar uma Escolinha de Futebol Social, como estratégia de intervenção socioeducativa, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania.

O nexo entre a realidade identificada e o projeto proposto está na capacidade do futebol — esporte de ampla aceitação cultural e forte apelo entre crianças e adolescentes — de atuar como instrumento pedagógico, disciplinar e motivacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, social e ético dos participantes. A parceria visa, portanto, responder diretamente às demandas locais, oferecendo um espaço seguro, orientado e educativo, que promova valores como respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade e convivência comunitária.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 7 a 20 anos do Loteamento Vale dos Bosques e entorno, por meio da implantação de uma Escolinha de Futebol Social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde e fortalecimento de valores éticos e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar acesso gratuito ou de baixo custo à prática esportiva organizada e orientada;
- Desenvolver habilidades motoras, técnicas e físicas por meio do ensino sistemático do futebol;
- Incentivar valores como disciplina, respeito às regras, trabalho em equipe, solidariedade e responsabilidade social;
- Estimular hábitos saudáveis e a prática regular de atividade física;
- Contribuir para a formação social e emocional dos participantes, fortalecendo a autoestima e a autoconfiança;
- Apoiar a permanência dos alunos na escola, reforçando a importância da educação formal como eixo central do desenvolvimento pessoal;
- Integrar família, comunidade e associação em torno de ações coletivas voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREATIVA BENEFICENTE DO

LOTEAMENTO VALE DOS BOSQUES, tem como suas principais atribuições: Incentivar, defender, regular, promover e fomentar em todo território estadual a prática da FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE busca convênio junto a SUDESB – Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, que é uma Autarquia vinculada a SETRE – (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), que tem como objetivo

o fomento do desporto, recreação e lazer na Bahia, para a realização do PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL ALIANÇA ESPORTE CLUBE. **METAS A SEREM ATINGIDAS NESSE PROJETO**: Participação de 60 a 80 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Ampliar o número de participantes ao longo do projeto

até atingir 80 alunos aproximadamente, durante ao ano de vigência do projeto Escolinha de futebol aliança esporte clube, acredita no poder transformador do esporte na vida das crianças e adolescentes. Ao oferecer um espaço onde eles possam se expressar, aprender e crescer, buscamos não apenas formar praticantes de atividade física, mas cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. E a SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que fomenta o desporto, a recreação e o lazer na Bahia; além de promover ações de apoio técnico e financeiro a pratica da atividade física aos que mais precisam; onde o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES solicita a parceria para a realização do PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL ALIANÇA ESPORTE CLUBE.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

1. Promover toda estrutura para realização do Projeto Escolinha de futebol aliança esporte clube

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Estrutura e Logística (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.3 / Uniforme do aluno; 2.3.1 / Materiais permanentes para utilização no projeto de 2.3.2 a 2.3.15.

2. Divulgação do Projeto

Critério de Aceitação: Divulgação de todas ações via redes sociais (Instagram, grupo de WhatsApp. Relatório e etc.

2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar o Projeto Escolinha de futebol aliança esporte clube	Indicador	Unidade	M	Qtd/Und/diária	Parâmetro de avaliação de desempenho	
	Promover atendimento e inclusão social a partir das políticas de esporte para a população em vulnerabilidade social	Indicador 1: Nº de Modalidade Esportiva Executada	ESCOLINHA DE FUTEBOL		1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida	
		Indicador 2: Atender a 80 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de escolinha de futebol	Beneficiários	stros	80	Alcance das Metas: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida	
		Indicador 3: Nº de Núcleos Implantados: Salvador e Madre de Deus	Núcleos implantados	Pleios	2	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida	
	Contribuir com a prática da atividade física para a comunidade que mais precisa	Meta 1: Atender a 80 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de escolinha de futebol	Beneficiários		cos	80	Alcance da Meta: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Meta 2: Realizar eventos de integração e	Eventos de itegração		icos	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas por equipe técnica composta por profissionais de Educação Física, Auxiliar Administrativo, instrutor esportivo, Consultor de planejamento remoto e voluntariado dos próprios membros da instituição. As aulas ocorrerão 5 vezes por semana, sendo segunda e quarta-feira das 15:00 as 17:00h, terça-feira das 18:00 as 20:00h, quinta-feira das 07:00 as 09:00h e sábado das 07:00 as 09:00hno município de Feira de Santana - Distrito Maria Quitéria, totalizando 80 alunos. A avaliação dos participantes será feita no início, meio e fim do projeto. Eventos de integração serão promovidos periodicamente, com apoio da comunidade local.

G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Abril/26
2	Divulgação do Projeto	Abril/2026 a Fevereiro/2027
3	Início das Atividades	Maio de 2026 (Núcleo: Feira de Santana - Distrito Maria Quitéria)
	Divulgação das Vagas / Matrículas dos alunos	Maio - Nucleo – Bairro Sao Domingos
	Contratação e Realização de Exames Adm. Compra de Material e Fardamentos	Maio – Nucleo – Bairro de Casa Nova

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida
Entre 60% a 74%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida
Menor que 100% - Meta Descumprida

I. PARAMETRO PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÕES CUMPRIDA - NÃO GLOSA.

AÇÕES CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

AÇÕES DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO.

J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de execução: 18 de maio de 2026 a 18 de março de 2027

Vigência: 350 dias (trezentos e cinquenta) dias

Prestação de Contas: 90 dias após o termino da vigência.

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Quant. de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Quant. de Meses	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSALS - Valor Referência 1 Pessoa					BENEFÍCIOS E INSSUOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)	Tot [(A+B+C)/Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal 20%	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Professor de Educação Física	1	Prestação de Serviço	10	2.220,00	22.200,00	444,00	0,00	0,00	444,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00	26
2	Auxiliar Administrativo	1	Prestação de Serviço	10	2.220,00	22.200,00	444,00	0,00	0,00	444,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00	26
3	Consultor de Planejamento remoto	1	Prestação de Serviço	10	1.400,00	14.000,00	280,00	0,00	0,00	280,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	16
4	Instrutor Esportivo	2	Prestação de Serviço	10	2.100,00	21.000,00	420,00	0,00	0,00	420,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	50
TOTAL		5	Duração projeto -->	10		79.400,00	1.588,00	0,00	0,00	1.588,00	15.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.280,00	120

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO e ENCARGOS SOCIAIS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e W, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019. Portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula X), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo incluído por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do Prestador de Serviço, o encargo referente ao INSS %, ISS % e IRRF (se for devido), conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descritos na Remuneração Bruta.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1.1 Recursos Recebidos	133.843,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	133.843,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
2.1 Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1 Remuneração da equipe									

2.1.1.1	Remuneração/Bolsa Estágio	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00
2.1.1.2	Vale transporte - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Recrutamento e Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00
2.1.2 Encargos Sociais										
2.1.2.1	INSS Patronal	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recesso Idenizado - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00	2.008,00
Subtotal (Recursos Humanos)		12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00
2.2 Custos Diretos Detalhamento dos Itens										
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
2.3.1	20 BOLA DE FUTEBOL	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	4 PARES REDE DE FUTEBOL	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	20 CONES 50 CM	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4	20 CONES 15 CM	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	20 CHAPEU CHINES	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6	5 ESCADA DE AGILIDADE	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7	10 THERABAND	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8	20 MINIBAND	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	5 BOMBAS PARA ENCHER BOLA	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	10 CORDAS DE PULAR EM PVC	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	100 COLETES SIMPLES	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	100 MEDALHAS	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	3 TROFEUS	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	8 PADRAO (15 SHORT, 15 CAMISA, 15 MEIOES)	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.15	PINTURA DOS COLETES E CAMISAS - 220 UNIDADES	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		13.363,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos										
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas		25.411,99	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00	12.048,00

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Valor
Parcela única	Concedente	maio	R\$ 133.843,99
Total R\$ 133.843,99			

CARLOS ANTÔNIO MAGNO MELO

Presidente da OSC

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Educação Esportiva

WILTON NEVES BRANDÃO

Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO**, **Diretor de Fomento ao Esporte**, em 24/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Magno Melo**, **Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho**, **Coordenador de Educação Esportiva**, em 24/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 30/04/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138492142** e o código CRC **7CD93C69**.